



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 436, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga Decreto n.º 197, de 15 de maio de 2021, que Adota o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID19, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e normas correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 3.135/2022, da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 197, de 15 de maio de 2021, que Adota o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID19, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e normas correlatas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3.º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais, relacionados a matéria:

- I – Decreto n.º 203, de 20 de maio de 2021;
- II - Decretos n.º 209, de 25 de maio de 2021;
- III – Decreto n.º 299, de 17 de agosto de 2021;
- IV - Decreto n.º 334, de 21 de setembro de 2021;
- V - Decreto n.º 393, de 11 de novembro de 2021;

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças